



350

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 385/2014**PROCESSO Nº 8065/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 385/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME.

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG: 11.902.625-9 e inscrito no CPF: 026.883.668-07 resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 385/2014, oriundo do processo do Pregão Presencial nº70/2012, firmado com a empresa **UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.464.050/0001-83, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 – Rescinde-se o supracitado contrato, de forma unilateral, a partir do dia 21/07/2018, tendo em vista que as tratativas para rescisão amigável restaram-se infrutíferas, e por conveniência administrativa, nos termos do artigo 78, XII, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada negar-se a assinar a rescisão amigável e a ausência de saldo orçamentário suficiente até a finalização do contrato, bem como a existência de novo certame licitatório para mesmo fim, qual seja, Pregão Presencial nº06/2018 cujo valor contratado naquele encontra-se abaixo do valor pactuado entre as partes do presente contrato.

Ubatuba, 18 de julho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Secretário Municipal de Saúde

**TESTEMUNHAS:**

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0

Ana Paula Lerte Felix
Agente Administrativo

CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

